



REGULAMENTO - 19ª EDIÇÃO - 2021

CURTA SANTOS - FESTIVAL DE CINEMA DE SANTOS

1. Objetivos:

Os objetivos do **19º Curta Santos** são: promover, exhibir, discutir, valorizar e difundir a importância *de todas as vertentes de obras audiovisuais*, revelando o atual panorama do audiovisual regional, contemplando um diálogo entre a produção nacional e os realizadores do litoral paulista; fortalecer o polo de produção e exibição caçara; formar e sensibilizar público para o filme curto.

O polo audiovisual hoje formado em nossa região é de natureza complexa. Neste sentido, o festival busca reverberar uma produção inquieta, sem amarras, livre nas suas formas de expressão e linguagem estética e de gêneros, abarcando novos formatos, gerando novas posturas, abordagens, análises e conteúdo.

O **Curta Santos** celebra a produção independente, que revigora e oxigena através de mostras regionais. Determinada em não seguir um padrão pré-determinado, ela exige um olhar mais acurado para que sua realidade seja entendida.

2. Local e data:

Visando o momento em que estamos vivendo, o **19º Curta Santos** está adequando a sua realização para o formato online, respeitando assim, as restrições do convívio social e, evitando com isso, a aglomeração de pessoas.

O **19º Curta Santos** acontecerá **de 8 a 12 de dezembro de 2021**, as mostras serão exibidas no canal do *Curta Santos* no *Youtube*, onde ficará disponível por toda a duração do evento.

3. Inscrições:

3.1 As inscrições ocorrerão impreterivelmente **de 06 a 31 de outubro de 2021**.

3.2 Serão aceitas produções realizadas em qualquer período, sem restrições à data de produção, desde que nunca tenham sido selecionadas para as Mostras em edições anteriores do Curta Santos.



3.3 As inscrições deverão ser realizadas por meio do link disponibilizado no site oficial do festival: www.curtasantos.com.br e na página oficial do festival no Facebook (facebook.com/curta.santos).

3.4 As obras inscritas deverão ser enviadas através de link de compartilhamento para download, que deverá ficar disponível até 31 de dezembro de 2021.

3.5 Caso o realizador envie sua obra por link do YouTube, este deve ser configurado como "não listado" ou "público"; já o link do Vimeo deverá ser enviado juntamente com senha de acesso;

3.6 As obras audiovisuais passarão a incorporar o acervo do Curta Santos, sob o compromisso de não serem divulgados e/ou utilizados para fins comerciais.

4. Categoria oficial:

O Curta Santos contará com 1 (uma) Mostra Oficial Regional.

As inscrições estão abertas para produções **regionais** na seguinte mostra:

- **Mostra Olhar Caiçara**: Mostra regional de obras audiovisuais, entre elas: webséries (com temporadas completas), videoclipes, videoarte, videodança, curtas-metragens, médias-metragens e longas metragens. Serão aceitas obras produzidas na região metropolitana da Baixada Santista, de temática livre.

5. Sobre a seleção:

5.1 A curadoria do Festival selecionará as obras que serão exibidas.

6. Premiação:

6.1 No 19º CURTA SANTOS, a escolha da obra a ser contemplada pela premiação da mostra Olhar Caiçara se dará por meio de plataforma online.

6.2 O prêmio oficial do 19º CURTA SANTOS é o troféu denominado Maurice Lègeard, que será entregue ao vencedor na cerimônia de encerramento do evento.



6.3 Categorias de premiação:

- Categoria de premiação da Mostra Olhar Caiçara: Melhor Obra Audiovisual pelo Voto Popular (Online).

6.4 Por meio de seus parceiros e apoiadores, o Curta Santos poderá contemplar ainda alguns vencedores com premiação na forma de serviços e recursos para futuras produções audiovisuais, sem a gestão direta da organização do festival.

6.5 As decisões de seleção e premiação serão de caráter irrecorrível.

7. Mostras Especiais:

Alguns dos trabalhos inscritos poderão ser convidados a participarem do **19º Curta Santos** em programas e mostras especiais, independente de fazerem ou não parte da mostra oficial. Estes trabalhos serão escolhidos pela direção do evento.

8. Da Titularidade:

Para todos os fins estipulados no presente instrumento, o **Realizador e/ou Produtor** declara que (I) é detentor, a título universal em caráter irrevogável e irretroatável, de todos os direitos patrimoniais sobre a Obra; (II) lhe foram cedidos os direitos de imagem e som dos participantes das mesmas, e dos lugares e/ou coisas que apareçam na Obra; (III) lhe foram cedidos os direitos ou licenças de textos e/ou roteiros que tenham servido de inspiração para a Obra; (IV) lhe foram cedidos os direitos de imagens de arquivo que apareçam na Obra; (V) lhe foram cedidos os direitos de patentes ou licenças para uso de informações de terceiros e (VI) todos os direitos referentes à sincronização da trilha sonora foram negociados e pagos.

Em virtude do exposto acima, o **Realizador e/ou Produtor**, neste ato, isenta o **Curta Santos – Festival de Cinema de Santos** de quaisquer responsabilidades decorrentes ou advindas do objeto do presente regulamento, obrigando-se a assumir as demandas eventualmente existentes e a ressarcir o festival por quaisquer prejuízos que venha a sofrer em virtude do aqui disposto.

9. Da Classificação Indicativa



9.1 É obrigatório informar a Classificação Indicativa aferida pelo Ministério da Justiça, Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação (Dejus) ou disponibilizar todas as informações necessárias para autoclassificação;

9.2 A autoclassificação deve ser feita de acordo com as instruções do “Guia Prático de Classificação Indicativa – 3ª edição, 2018”, disponíveis para download no site do Ministério da Justiça (<https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guia-pratico-de-audiovisual-3o-ed.pdf>). Essa informação se tornará pública e é de responsabilidade do realizador e/ou produtor do filme.

10. Disposições Gerais:

PARAGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições que não possuam a ficha de inscrição completa.

10.1 A inscrição é gratuita.

10.2 As obras deverão estar finalizados no momento da inscrição.

10.3 Cada link deverá conter uma única obra.

10.4 Obras inscritas nas edições anteriores e que não foram classificadas podem se inscrever livremente, desde que estejam de acordo com o regulamento do festival.

10.5 O Realizador e/ou Produtor deve indicar na ficha de inscrição o número do CPB (Certificado de Produto Brasileiro) concedido pela Ancine. Serão aceitas obras que não possuam o CPB desde que previamente indicado na ficha. Para informações sobre como requerer o Registro de Obras, deve-se consultar o site da Agência Nacional de Cinema (www.ancine.gov.br).

10.6 A organização do festival irá incorporar a obra ao acervo do Curta Santos, sob o compromisso de não ser utilizada para fins comerciais.

10.7 Todas as obras selecionadas poderão ter trechos (de até 30 segundos), assim como fotos e frames usadas na divulgação e promoção do festival em mídia televisiva, impressa e eletrônica.



A participação no Festival implica na plena aceitação dos termos contidos no presente regulamento.